

家團之大小 (成員數目)	維持生計的開支 (澳門元)
3	8,770
4	10,660
5	12,030
6	13,410
7或以上	14,780

三、本批示自二零一三年二月一日起生效。

二零一三年一月二十九日

行政長官 崔世安

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Despesa de subsistência (patacas)
3	8 770
4	10 660
5	12 030
6	13 410
7 ou superior	14 780

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2013.

29 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官辦公室

更正

鑑於公佈於二零一二年十二月十七日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組的第382/2012號行政長官批示有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：“……「旅遊局駐中國台灣市場代表」……”

應改為：“……「在中國台灣市場為澳門特別行政區政府旅遊局提供顧問服務」……”。

二零一三年一月三十日

行政長官 崔世安

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, I Série, de 17 de Dezembro de 2012, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «...«Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Taiwan, China»...»

deve ler-se: «...«Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau no Mercado de Taiwan, China»...».

30 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00